

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS



1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ELETRODOS ECG ADULTO E BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL ADESIVA.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente aquisição conjunta visa atender a duas demandas programáticas essenciais e complementares no âmbito da saúde e do desempenho esportivo de alto rendimento. O Comitê Paralímpico Brasileiro tem a obrigação de garantir não apenas a segurança clínica dos atletas, mas também fornecer os meios terapêuticos mais eficazes para a manutenção da sua integridade física, prevenção de lesões e otimização da recuperação. A combinação de recursos para monitoramento cardiovascular (eletrodos) e para suporte musculoesquelético (bandagem) reflete uma abordagem integrada e necessária para o suporte completo ao atleta paralímpico.

2.1. Justificativa Específica para os Eletrodos ECG Adulto Descartáveis:

2.1.1. A aquisição se faz necessária devido à demanda programática e obrigatória para a execução dos exames de teste ergométrico, que constituem componente técnico-científico indispensável na emissão dos atestados médicos de aptidão desportiva.

2.1.2. A realização periódica e segura desses exames, que monitoram a função cardiovascular dos atletas sob estresse físico, depende do uso de insumos específicos, seguros e de qualidade. Os eletrodos são consumíveis de uso único (descartáveis), essenciais para a captação fiel do sinal eletrocardiográfico.

2.1.3. Com a devida aquisição, espera-se garantir:

- **Cumprimento do Protocolo Médico:** Conclusão tempestiva dos exames necessários para a emissão dos atestados de aptidão, atendendo às exigências das federações nacionais e internacionais.
- **Segurança do Atleta:** Utilização de insumos descartáveis e de alta aderência, minimizando artefatos no traçado e garantindo monitoramento confiável durante o esforço máximo, fundamental para a prevenção de eventos cardiovasculares.
- **Biossegurança:** Eliminação do risco de contaminação cruzada através do uso de itens descartáveis.

2.2. Justificativa Específica para a Bandagem Elástica Funcional Adesiva (Kinesio Tape):

2.2.1. A Bandagem Elástica Funcional Adesiva (Kinesio Tape) é um recurso terapêutico fundamental nas áreas de fisioterapia e medicina esportiva dentro do Centro de Treinamento. Sua aplicação é baseada em evidências para diversas finalidades clínicas e de performance.

2.2.2. A aquisição se justifica pela necessidade de:

- **Controle da Dor e Inflamação:** Oferecer um método não-farmacológico e complementar para o manejo da dor em condições musculoesqueléticas agudas e crônicas.
- **Suporte Muscular e Articular Dinâmico:** Proporcionar suporte tecidual sem restringir a amplitude de movimento, essencial para atletas durante treinos e competições.
- **Facilitação da Recuperação:** Auxiliar na drenagem linfática, na redução de edemas e na normalização do tônus muscular, acelerando os processos de recuperação entre sessões de treino.
- **Correção Postural e de Movimento:** Ser uma ferramenta para correção de padrões de movimento disfuncionais e alinhamento articular, contribuindo para a prevenção de lesões.
- **Versatilidade Clínica:** Atender a uma ampla gama de modalidades paralímpicas, cujas demandas biomecânicas e tipos de lesão são extremamente variados.

2.2.3. A posse de um estoque adequado e padronizado de bandagens de alta qualidade é imprescindível para a continuidade e a efetividade dos protocolos de reabilitação e prevenção, impactando diretamente na disponibilidade dos atletas para o treinamento e na redução de afastamentos por lesão.

2.3. **Base para Estimativa de Quantidade:**

- 2.3.1. Para ambos os itens, a estimativa da quantidade necessária foi calculada com base em:
- Número de atletas do Centro de Treinamento (considerando dados históricos de atendimento).
 - Frequência programada de exames (no caso dos eletrodos) e de aplicações terapêuticas (no caso da Bandagem Elástica Funcional Adesiva – Kinesio Tape).
 - Definição de estoque mínimo e máximo para evitar desabastecimento ou excesso.
 - Aplicação de uma margem de segurança (20%) para imprevistos e aumento de demanda.
 - Validade dos insumos, priorizando lotes com maior vida útil para evitar desperdício.
 - Esta metodologia assegura uma aquisição eficiente e responsável, garantindo a disponibilidade contínua dos insumos sem onerar os recursos financeiros ou comprometer a qualidade do atendimento.

2.4. **Conclusão da Justificativa:**

Esta contratação atende diretamente às necessidades técnicas e clínicas do Departamento de Saúde do CPB, estando em plena conformidade com as políticas de promoção da saúde, segurança e otimização do rendimento esportivo dos atletas paralímpicos brasileiros. A garantia do fornecimento desses insumos é um componente crítico para a manutenção da excelência dos serviços de saúde prestados no CPB.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

ITEM	INSUMO	UNIDADE	QTD
1	Eletrodo ECG Adulto Descartável	Pacote	200
2	Bandagem Elástica Funcional Adesiva (Kinesio Tape)	Rolo	100

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1. Conforme o item 3.

4.1.1. O Eletrodo para ECG Adulto Descartável deve atender **INTEGRALMENTE** às seguintes características mínimas:

Característica	Especificação Mínima Obrigatória
Aplicação	Para uso em eletrocardiografia (ECG) de repouso, esforço (teste ergométrico) e monitoramento.
Tipo	Adesivo, descartável, de uso único.
Conector	Snap (conector tipo botão), universal e padrão internacional. Deve assegurar conexão firme e imediata aos cabos de ECG do equipamento de teste ergométrico, sem falso contato.
Gel Condutor	Gel cloreto de prata (Ag/AgCl) sólido ou hipertônico. Não pode ser gel líquido.
Adesivo	Adesivo hipoalergênico de alta fixação. Deve manter aderência eficaz sob condições de suor intenso e movimento dinâmico.
Substrato/Espuma	Espuma não tecida, respirável e flexível.
Isolamento da Anel/Barreira	Anel isolante (barreira) incorporado. Deve prevenir "curto-circuito" ou derivação do sinal entre o gel condutor e o adesivo externo, especialmente em condições de suor excessivo.
Validade	Lote com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de validade a partir da data de entrega.
Registro na ANVISA	Obrigatório. Deve possuir Certificado de Cadastro (CA) ou Notificação de Produto isento de registro, conforme legislação vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
Embalagem	Múltiplas unidades (50 unidades) por pacote e/ou caixa, de fácil armazenamento e identificação.
Quantidade	200 pacotes (10.000 unidades)

Marcas Referência	Medix, Solidor, 3M, Meditrace, VitalCor e Descarpak
-------------------	---

4.1.2. A Bandagem Elástica Funcional Adesiva deve atender **INTEGRALMENTE** às seguintes características mínimas:

Característica	Especificação Mínima Obrigatória
Tipo de Produto	Bandagem elástica terapêutica adesiva, de uso cutâneo (Kinesio Tape).
Composição	Tecido de algodão ou material hipoalergênico, com adesivo acrílico à base de água.
Elasticidade	Alongamento de 140% a 160%, com retorno elástico.
Espessura e Peso	Semelhante à espessura da pele, leve e respirável.
Adesivo	Hipoalergênico, resistente à água e ao suor, não deixando resíduos após remoção.
Permeabilidade	Permeável ao ar e à água, permitindo a transpiração e uso durante banho e atividades aquáticas.
Formato	Disponível em rolos, com largura padrão de 5 cm.
Comprimento por Rolo	Mínimo de 5 metros por rolo.
Cor	Bege.
Validade	Lote com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de validade residual a partir da data de entrega.
Registro na ANVISA	Obrigatório. Deve possuir Certificado de Registro (CR) ou Notificação, conforme legislação.
Embalagem	Rolo individual embalado à vácuo ou em embalagem selada, protegido contra umidade e luz.
Quantidade	100 rolos/unidades
Marcas Referência	EvoTape, DermaTape, Kinesio Tex Gold, Tmax Kinesio Tape, Rocktape, Fisiovital, D3.

5. DA ENTREGA

5.1. PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviço.

5.2. LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 10h00 às 16h00.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. DAS DESPESAS

6.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

6.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

6.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.3. VALIDADE

6.3.1. Os insumos descritos no item 3 e especificados no item 4 deverão ter **prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data de entrega no Departamento de Saúde do Comitê Paralímpico Brasileiro.

7. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO

- 7.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:
- 7.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.
- 7.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.
- 7.2. Compromisso com a Análise de Riscos:
- 7.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.
- 7.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 10.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 10.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 10.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias,

trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

- 10.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 10.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 10.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;
- 10.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 10.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 10.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 10.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 10.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 10.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 10.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 10.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 10.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;
- 10.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 10.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 10.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;
- 10.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 10.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 10.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 11.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;

- 11.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 11.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 11.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 11.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 11.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 11.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

Carolina Peggion

Carolina Peggion
Coordenadora Departamento de Saúde